



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NUNES E OUSILHÃO

NIPC-510 838 324

-----REUNIÃO ORDINÁRIA-----

-----ATA N.º 1 / 2017-----

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezassete, pelas vinte horas, reuniram na sede desta Junta de freguesia nos termos do nº1, do artº. 20º, da Lei nº 75/2013 o executivo, constituído pelos seguintes elementos:-----

Presidente: Eduardo André Martins Gonçalves. -----

Secretário: Marcelo Lopes Esteves.-----

Tesoureira: Sandrina Sousa Fernandes.-----

Deu-se início à reunião com seguinte ordem de trabalhos:-----

1 – Período de antes da ordem do dia.-----

Sem intervenções. -----

ORDEM DO DIA

2- Análise do plano de orçamento do órgão executivo anterior.-----

3-Delegação de competências da junta no Senhor Presidente -----

4- Designação do substituto legal.-----

5-Elaboração do regulamento de controlo interno.-----

6- Elaboração do regulamento de taxas.-----

7-Outros assuntos.-----

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi apresentado e analisado o plano de orçamento referente ao ano de dois mil e dezassete elaborado pela junta anterior, verificando-se um saldo de 38.017,46 euros. -----

No terceiro ponto e nos termos da Lei N.º75/2013, de 12 de setembro, Artº 17º da lei 75/2013, de 12 de setembro, o órgão executivo deliberou delegar competências ao Senhor Presidente para realizar despesas até ao limite máximo de cinco mil euros) no enquadramento das suas competências próprias prevista na alínea h) do Artº 18º da lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

No que concerne ao quarto ponto da ordem de trabalhos, nomeação de substituto legal do Presidente, no uso das suas competências, atribuídas pela Lei n.º



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NUNES E OUSILHÃO

NIPC-510 838 324

75/2013 de 12 de setembro, nomeadamente no n.º 2, do artigo 18.º, alínea b, o senhor Presidente nomeou seu substituto, em situações de impedimento ou ausências, delegando as competências que lhe são conferidas, no secretário, Marcelo Lopes Esteves.-----

No que diz respeito ao quinto ponto foi elaborado o regulamento de contolo interno, que tem por objetivo estabelecer as regras, métodos e procedimentos de controlo que permitam o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidades, fraude e erro, a integridade dos registos contabilísticos e a preparação atempada de informação financeira fiável, visando atingir os objectivos previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).-----

No que concerne ao número seis da ordem e tendo em conta que não existe nenhum documento/regulamento de taxas do órgão executivo anterior, foi elaborado o regulamento e tabela de taxas, a apresentar para aprovação em assembleia de freguesia. Este regulamento foi elaborado com a finalidade de cumprir as determinações da lei número 53-E/2006, de 29 de dezembro, tendo o valor sido atualizado de acordo com a avaliação do custo dos serviços prestados pelas freguesias. Este regulamento tem também como objetivo uniformizar as taxas aplicadas nas freguesias.-----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, constituída por duas páginas, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos presentes. -----

O Presidente

(Eduardo André Martins Gonçalves)

O Secretário

(Marcelo Lopes Esteves)

A Tesoureira

(Sandrina Sousa Fernandes)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NUNES E OUSILHÃO

NIPC-510 838 324